



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: GEPSG - SLU

Data: 12/02/2025

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no Planejamento Anual de Compras 2024 e encontra respaldo na programação orçamentária da Superintendência de Limpeza Urbana – SLU.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de processo de contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, que é indispensável para o desempenho regular das atividades da Superintendência de Limpeza Urbana e suas unidades externas (planilha anexa 01).

A contratação visa disciplinar o fornecimento e a demanda de energia elétrica, entre a empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A – CEMIG D e a Superintendência de Limpeza Urbana – SLU para os clientes especificados abaixo:

Modalidade Tarifária: Convencional B3 - Tipo de medição: Kwh.

Endereço: Conforme faturas

Importa destacar que o fornecimento de energia elétrica é regulado pela CEMIG em observância aos regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não há requisitos específicos para esta contratação em vista de que a concessionária CEMIG D é a única autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a fornecer energia elétrica para o Município de Belo Horizonte e a maior concessionária do Estado de Minas Gerais.



5 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, autarquia federal instituída em 1996, vinculada ao Ministério de Minas e Energia tem dentre outras funções, a responsabilidade de regular o mercado de energia elétrica no Brasil, em seus diferentes níveis (geração, transmissão, distribuição e comercialização).

A União, através da ANEEL concedeu à CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A – CEMIG D, a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica para o Estado de Minas Gerais. O fornecimento de energia elétrica está subordinado à legislação do serviço de energia elétrica, às normas e aos regulamentos aprovados pela ANEEL.

A contratação ora proposta da CEMIG ancora-se no fato da concessionária ser a única distribuidora de energia do Município de Belo Horizonte e a maior do Estado de Minas Gerais determinada pela União. A presente contratação encontra fundamento no inciso I e §1º do Art. 74 e Art. 109 da Lei nº 14.133/21.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação da concessionária CEMIG D para fornecimento de energia elétrica para os endereços elencados no **item 3** é a melhor solução para atendimento ao interesse público e está em consonância com as regras estabelecidas na Resolução Normativa nº 1.000 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

SOLUÇÕES	ANÁLISE VANTAGENS/DESVANTAGENS	VALOR ESTIMADO
Contratação da CEMIG D para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para os clientes elencados no item 3.	A concessionária é a única autorizada a prestar o serviço de fornecimento de energia elétrica para o Município de Belo Horizonte e a maior do Estado de Minas Gerais e a referida empresa tem prestado os serviços de modo satisfatório.	R\$ 1.875.121,57
Não existem outras soluções viáveis já que a concessionária CEMIG D é a única autorizada a prestar os referidos serviços.		

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos descritos a seguir são estimados e podem ser comprovados por meio dos valores das faturas conforme planilha anexa, referentes respectivamente ao mês de agosto/2024 à



dezembro/2024. O valor tarifário é estabelecido pela concessionária com base nas diretrizes expedidas pela ANEEL.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação foi realizada com base nas faturas emitidas pela CEMIG D para os endereços especificados no **item 3** referentes ao período de agosto/2024 à dezembro/2024 e poderá sofrer alterações de acordo com os requisitos estabelecidos pela ANEEL.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

É tecnicamente e economicamente inviável dividir a solução em contratações separadas com vistas a se obter uma continuidade na prestação dos serviços.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Promover a continuidade no fornecimento de energia elétrica, possibilitando assim, o funcionamento das instâncias públicas elencadas no **item 3**.

12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se aplica à contratação em questão, uma vez que a CEMIG D já realiza o provimento de energia elétrica para os endereços descritos no **item 3**.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação ora descrita mostra-se tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



15 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Bruno Henrique Martins Moreira

Gerente de Patrimônio e Serviços Gerais - GEPSG

Superintendência de Limpeza Urbana - SLU